

Diretoria Executiva

Ata de Reunião - DIREX-EBC

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 21 DE MAIO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o art. 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2026. A reunião contou com a participação da Diretora-Presidente, **Antonia Soares Pellegrino**, do Diretor-Geral, **David Butter Nunes**, por meio de videoconferência, em conformidade com o § 3º do art. 57 do Estatuto Social da EBC, do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **Bráulio Costa Ribeiro**, da Diretora de Jornalismo, **Myrian Pereira da Silva**, e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **Rodrigo Oliveira de Faria**. Ausente o(a) Diretor(a) de Conteúdo e Programação, em decorrência da vacância do cargo. A reunião contou, também, com a participação do Superintendente de Comunicação Digital e Mídias Sociais, **Fernando Miranda de Oliveira Junior**, do Superintendente de Serviços de Comunicação, **Juan Herbert Jacob Candido Pessoa**, da Consultora Jurídica, **Alexsandra Santana de Brito**, do Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, da Secretária-Executiva substituta, **Marisa Amado dos Santos**, consoante a Ordem de Serviço nº 13/2024/PRESI, e da Chefe de Gabinete Executiva da Presidência, **Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião.

1. PAUTA DELIBERATIVA : Item 1.1 APROVADAS as Atas da 10ª Reunião Ordinária, de 7 de maio de 2026, e da 4ª Reunião Extraordinária, de 14 de maio de 2026. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a relação de contratos relativos a despesas de custeio para fins do disposto na Portaria da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 04, de 22 de março de 2023. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **Abílio Augusto Maia Pinto**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo mencionou o disposto no Decreto nº 10.193, de 2019, no Decreto nº 11.401, de 2023, e na Deliberação DIREX nº 26, de 30 de março de 2023. Exibiu a relação expedida de prorrogações de contratos. Na sequência, o Gerente-Executivo recordou o assunto tratado na 10ª Reunião Ordinária, de 7 de maio de 2026, relativo aos prazos estabelecidos na Portaria-Presidente nº 433, de 30 de setembro de 2025. Reapresentou o balanço dos processos de contratações, aquisições e renovações de 2026, à luz dos prazos previstos na referida Portaria, com base em médias e medianas observadas. Detalhou o comportamento dos diferentes tipos de procedimentos – inexigibilidade, pregão, dispensa e renovações –, bem como a distribuição desses processos por diretoria, indicando a variação de prazos entre as áreas. Ressaltou que, em alguns casos, os processos vêm sendo conduzidos em prazos inferiores aos limites estabelecidos, o que pode indicar risco operacional. Diante desse diagnóstico, apresentou proposta de revisão dos prazos constantes da Portaria-Presidente nº 433/2025, mantendo inalterada a maioria dos prazos e promovendo ajustes específicos apenas nas hipóteses de inexigibilidade e de renovação contratual. Explicou que a proposta tem o objetivo de equilibrar os prazos em função da complexidade e da natureza do objeto e do tipo de procedimento, buscando melhor adequação entre a norma interna e a prática observada nos processos. O Diretor **Bráulio Ribeiro** manifestou discordância em relação aos prazos propostos, por entender

que devem ser simplificados. Assinalou que os prazos sugeridos não correspondem à realidade e que a redução do intervalo para início do processo de contratação, com poucos meses de antecedência em relação ao término do contrato, não implicaria, necessariamente, risco operacional. Destacou, ainda, que não considera razoável a fixação de seis meses para o início de processos de renovação contratual, independentemente da natureza e do objeto. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos ponderou que há limitações legais impostas pelo Governo Federal, as quais condicionam a definição dos prazos de contratação, inexigibilidade e renovação contratual. O Diretor **Rodrigo Faria** observou que há falhas na instrução processual e salientou a necessidade de qualificação das equipes responsáveis pela elaboração dos artefatos que compõem os processos de contratação e renovação. A Consultora Jurídica, **Alexsandra Brito**, registrou a necessidade de que os processos sejam encaminhados à Consultoria Jurídica em prazo adequado para a realização de análise jurídica. A Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, enfatizou a importância de assegurar a qualidade das instruções processuais, de preservar o tempo necessário para que as diretorias possam se organizar e de cumprir os prazos estabelecidos, com vistas à proteção institucional da EBC. A DIREX **APROVOU** a inclusão dos dados da Deliberação DIREX nº 26, de 30 de março de 2023, para fins de autorização conforme o Decreto nº 10.193, de 2019. A medida aplica-se às contratações e às prorrogações de custeio do Plano de Negócios vigente, permitindo a subdivisão de rubricas orçamentárias (PI genéricos) no momento da disponibilidade orçamentária e empenho, desde que respeitados os limites globais aprovados e o planejamento orçamentário, nos termos da Deliberação nº 058/2026. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a autorização para negociação da devolução de valores descontados por greve de jornalistas (PAJ/MPT nº 000123.2020.10.000/2). A Consultora Adjunta do Contencioso, **Vanessa Bicalho Maranhão Machado**, participou deste item da pauta. A Consultora Adjunta discorreu, de maneira detalhada, sobre o cenário processual da Ação Civil Pública nº 0000021-08.2020.5.10.0022, relativa à jornada de trabalho dos jornalistas da EBC, assim como as tratativas conciliatórias em curso com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e com as entidades sindicais. Contextualizou o histórico da demanda, indicou os principais impactos jurídicos e financeiros em potencial e apontou os riscos para a Empresa na hipótese de inexistência de solução consensual. Apresentou, de forma pormenorizada, a proposta formulada no âmbito do procedimento administrativo em trâmite perante o MPT, salientando que a medida integra o conjunto de iniciativas voltadas à composição do litígio e à redução de riscos futuros para a EBC, em estrita observância aos limites legais e regulamentares. Destacou que eventuais ajustes decorrentes de acordo deverão guardar conformidade com a legislação trabalhista, com os instrumentos normativos vigentes e com a realidade operacional da Empresa. Os Diretores discutiram a matéria e concluíram pela necessidade de aprofundar a análise do tema, com vistas a avançar nas negociações de forma efetiva. Dessa forma, o assunto foi retirado de pauta para deliberação posterior. **Item 1.4 DECIDIR** em resposta ao recurso apresentado pelo empregado, com relação à penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-004079/2025-68. A Gerente-Executiva de Governança Corporativa e Correição e titular da Unidade Setorial de Correição, **Priscila Silva de Melo Horta**, participou dos itens 1.4 e 2.1 da pauta. A Gerente-Executiva descreveu os fatos que deram origem ao Processo de Sindicância nº 53400-004079/2025-68, bem como os atos praticados ao longo da apuração e as provas produzidas até a conclusão dos trabalhos da comissão. Citou os dispositivos considerados violados pelo empregado, com fundamento na conduta apurada, previstos no Regulamento de Pessoal – NOR 301 e no Código de Conduta e Integridade da EBC. Informou que, após a conclusão dos trabalhos da comissão, os autos foram submetidos à análise jurídica, tendo o Parecer Jurídico de Mérito nº 107/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC recomendado o acolhimento do Relatório Final da Comissão. Relatou que, com fundamento no referido parecer jurídico, a autoridade julgadora aplicou ao empregado a penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias. Mencionou, ainda, que o empregado interpôs recurso administrativo, o qual preencheu os requisitos de admissibilidade, embora desacompanhado de fatos novos capazes de justificar a revisão da decisão anteriormente proferida. Reportou as razões expostas no

recurso administrativo interposto pelo empregado e destacou que os argumentos apresentados já haviam sido objeto de análise na primeira instância. Na sequência, esclareceu que os autos foram novamente submetidos à análise jurídica, tendo o Parecer Jurídico de Mérito nº 10/2026/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC reconhecido a regularidade dos procedimentos adotados, recomendado o conhecimento do recurso e opinado pelo seu não provimento, diante da inexistência de fatos novos aptos a ensejar a revisão da penalidade aplicada. Comunicou, por fim, que a Autoridade Julgadora, com base no referido parecer jurídico e em conformidade com a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, aprovada pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 25, de 25 de abril de 2025, manteve o entendimento anteriormente firmado e encaminhou o recurso à apreciação do colegiado. Registrou, ainda, que os Diretores tiveram acesso prévio ao teor do recurso e à documentação pertinente à matéria. A DIREX tomou conhecimento da matéria e **DECIDIU** não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-004079/2025-68, nos termos da Deliberação nº 059/2026. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a proposta de alteração do Regimento Interno e da Modelagem Organizacional da EBC. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional, **Camila Carvalho Pereira**, participou deste item da pauta. A Gerente apresentou as alterações propostas na estrutura organizacional da Superintendência de Serviços de Comunicação (SUSEC), vinculada à Presidência, e da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI), as quais envolvem criação e extinção de unidades, bem como ajustes de nomenclatura, competências e vinculação. Comentou que as propostas de alteração do Regimento Interno e da Modelagem da Estrutura Organizacional encontram-se em análise pela Consultoria Jurídica, quanto à regularidade jurídica, e pela DIAFI, quanto à observância dos limites financeiros e quantitativos definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Informou, por fim, que a aprovação da alteração do Regimento Interno é de competência do CONSAD e que, uma vez aprovada, serão implementadas as correspondentes mudanças na Modelagem, especificamente no que tange à supramencionada Superintendência. A DIREX **APROVOU** a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da SUSEC, condicionada à manifestação jurídica, nos termos da Deliberação nº 060/2026; a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da DIAFI, condicionada à manifestação jurídica, nos termos da Deliberação nº 061/2026; e a proposta de atualização do Regimento Interno, a ser submetida ao CONSAD, condicionada à manifestação jurídica, nos termos da Deliberação nº 062/2026. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre a 3ª Revisão da Carteira de Planos de Ações do Plano de Negócios 2026. A Secretária-Executiva substituta, **Marisa Santos**, apresentou a proposta de 3ª revisão da Carteira de Planos de Ação 2026, em consonância com o Plano de Negócios da EBC. Explicou que a revisão tem por finalidade incorporar o crédito suplementar autorizado pela Portaria GM/MPO nº 155, de 30 de abril de 2026, e que será destinado à adequação estrutural da unidade da EBC em São Paulo, sem alteração dos demais limites orçamentários das diretorias. A DIREX **APROVOU** a 3ª revisão da Carteira de Planos de Ação 2026, nos termos da Deliberação nº 063/2026. **Item 1.7 DELIBERAR** sobre os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026. A Secretária-Executiva substituta apresentou as propostas de remanejamentos. A DIREX **APROVOU** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026, nos termos da Deliberação nº 064/2026. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APRESENTAÇÃO** do Relatório Trimestral de Integridade - 1º trimestre de 2026. A Gerente-Executiva de Governança Corporativa e Correição apresentou o Relatório Trimestral de Integridade referente ao 1º trimestre de 2026. Explicou que o documento foi elaborado em consonância com o Decreto nº 8.945, de 2016, com o objetivo de apresentar panorama das ações relacionadas à integridade desenvolvidas no período. Informou que foram coletadas informações junto às áreas com atuação relacionada ao tema – Governança, Gestão de Riscos, Ouvidoria, Comissão de Ética, Auditoria Interna e Correição – e que as ações foram consolidadas com foco nos pilares de prevenção, detecção, resposta a irregularidades e promoção da ética e da transparência. Destacou que o Relatório registra iniciativas nessas frentes, bem como oportunidades de aprimoramento, entre elas a necessidade de política estruturada de integridade e de

indicadores consolidados. Registrou que o documento aponta, ainda, a inexistência de estrutura de integridade formalmente instituída e centralizada na EBC, com dedicação exclusiva, indicando a Secretaria Executiva como área responsável pelo tema e mencionando a redução dessa estrutura no 1º trimestre de 2026. Assinalou que a consolidação das informações no Relatório representa etapa relevante para a construção de visão integrada da integridade institucional e para a identificação de avanços, lacunas e oportunidades de melhoria. A DIREX tomou conhecimento. **Item 2.2 INFORMES da DIAFI: a) Cronograma e atual estágio da Avaliação de Desempenho.** O Assessor da DIAFI, **Rodrigo Morais Lima Delgado**, participou dos itens 2.2.a e 2.2.b da pauta. O Assessor da DIAFI reportou as informações referentes à Avaliação de Desempenho – Ciclo 2026. Informou que o processo contemplará duas etapas principais, a serem realizadas no período de 15 de junho a 15 de julho de 2026: a avaliação das metas das equipes e a avaliação de competências individuais. Detalhou a metodologia aplicada a cada etapa, especificando os critérios de avaliação e a forma de atribuição das notas. Apresentou, ainda, o cronograma das fases subsequentes do ciclo, que compreende a consolidação dos dados, a etapa de interposição de recursos, a análise dos recursos e a divulgação do resultado final. Ressaltou que a Avaliação de Desempenho constitui instrumento de gestão e desenvolvimento, voltado ao aprimoramento contínuo de empregados e gestores. A DIREX tomou conhecimento. **b) Plano de ações do cumprimento das demandas formuladas pelo MPT.** O Assessor **Rodrigo Delgado** contextualizou o assunto e fez apresentação sobre o cumprimento das demandas formuladas pelo MPT no âmbito do PA-PAJ 001805.2018.10.000/1, relacionadas à prevenção e ao combate ao assédio moral organizacional, à promoção de ambiente de trabalho saudável e à atualização de normas e práticas de gestão de pessoas e de saúde ocupacional. Relacionou as principais ações já realizadas e aquelas em curso, com destaque para a capacitação de gestores, a elaboração de norma sobre transferências e remoções com participação sindical, a reestruturação da Comissão de Ética, o processo licitatório para contratação de serviços de Psicologia, o plano de ação decorrente da pesquisa de clima organizacional e as iniciativas de aprimoramento dos programas de saúde e de gerenciamento de riscos. Registrou que a EBC manterá o MPT informado sobre o andamento das medidas pactuadas. A DIREX tomou conhecimento. **c) Cronograma de mudança da unidade da EBC em São Paulo.** A Gerente-Executiva de Patrimônio e Logística, **Sandra Chaves Vidal**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva apresentou o cronograma de mudança da unidade São Paulo da EBC para imóvel da União, em projeto conduzido conjuntamente pela DIAFI e pela Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia. Explicou o planejamento, com respectivas etapas e prazos, incluindo definição do orçamento, execução de reformas, desmobilização da estrutura atual, instalação de infraestruturas técnicas e entrega do imóvel atualmente ocupado, com marcos estabelecidos para o início de funcionamento do novo espaço e para a conclusão da mudança. Salientou a economia prevista com a alteração de endereço, condicionada ao cumprimento do cronograma, às validações técnicas e à atuação dos fornecedores. A DIREX tomou conhecimento e solicitou a divulgação do cronograma aos empregados daquela regional, a fim de assegurar transparência ao processo e possibilitar o adequado planejamento das atividades de trabalho. **d) Sistema de faturamento da EBC.** A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **Eli Maria Marques de Lara**, e a Gerente de Finanças, **Talita Ribeiro Cunha**, participaram deste item da pauta. A Gerente-Executiva relatou a situação do faturamento da EBC, indicando o risco de comprometimento da arrecadação. Descreveu a instabilidade dos sistemas, as falhas na emissão de notas e o acúmulo de documentos pendentes de faturamento. Apontou fragilidades, como a limitação do sistema para operar em escala, a falta de integração entre as plataformas e a dependência de intervenções manuais para a continuidade dos processos. Mencionou que problema similar ocorreu em 2023, quando a EBC enfrentou dificuldades na emissão de notas fiscais devido à adequação às exigências do Decreto Distrital nº 43.982, de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSNet), o que resultou na defasagem na emissão de notas e impactou as receitas de serviços daquele ano. Detalhou as medidas emergenciais e a solução transitória de curto prazo. Explicou que o objetivo é mapear

o processo de faturamento, levantar requisitos técnicos e implementar uma solução emergencial. Indicou que a solução de médio prazo consiste no desenvolvimento de um sistema que integre as etapas de inserção do pedido de serviço, faturamento e contabilização. Ressaltou que o custo dessas soluções é baixo frente ao risco de paralisação do faturamento. Em seguida, apresentou o histórico do faturamento da EBC, com os valores anuais discriminados por serviços de publicidade legal e de comunicação, desde 2020 até abril de 2026. Observou que o faturamento total tem crescido nos últimos anos. A Secretária-Executiva substituta lembrou que a DIREX, em 2024, priorizou a análise e aprimoramento do fluxo de trabalho e das operações de faturamento de serviços da EBC, conforme registro na Ata da 9ª Reunião Ordinária, de 25 de abril de 2024, item 2.1. O resultado desse mapeamento foi apresentado na 18ª Reunião Ordinária, de 29 de agosto de 2024, conforme o item 2.5. Os Diretores discutiram encaminhamentos para o saneamento da situação. **Item 2.3 INFORME** sobre o Programa Pró-igualdade – Ministério das Mulheres – Canal Gov. O Superintendente **Juan Herbert Pessoa** comunicou o lançamento do programa "Com Todo o Respeito" na grade do Canal Gov. Confirmou que a nova atração, uma série especial do Ministério das Mulheres, será exibida a partir de 3 de junho de 2026, consistindo em 14 episódios focados no debate público e em ações de conscientização sobre os direitos das mulheres. A DIREX tomou conhecimento. A Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas.

Brasília, 21 de maio de 2026

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta e

Diretora de Conteúdo e Programação substituta,
consoante a Portaria-Presidente nº 211/2026

Assinado eletronicamente
DAVID BUTTER NUNES
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 08/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidenta**, em 08/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 08/06/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 09/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 09/06/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 10/06/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Butter Nunes, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273517** e o código CRC **A6079738**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007439/2026-64

SEI nº 0273517

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 21 DE MAIO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO
DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 058/2026: APROVADA a inclusão dos dados da Deliberação da Diretoria Executiva nº 26, de 30 de março de 2023, para fins de autorização conforme o Decreto nº 10.193, de 2019. A medida aplica-se a contratações e prorrogações de custeio do Plano de Negócios vigente, permitindo a subdivisão de rubricas orçamentárias (PI genéricos) no momento da disponibilidade orçamentária e empenho, desde que respeitados os limites globais aprovados e o planejamento orçamentário.

Deliberação nº 059/2026: DECIDIU pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-004079/2025-68.

Deliberação nº 060/2026: APROVADA a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da Superintendência de Serviços de Comunicação, condicionada à manifestação jurídica. A atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC entrará em vigor no dia 1º de junho de 2026, desde que a atualização do Regimento Interno seja aprovada pelo Conselho de Administração.

Deliberação nº 061/2026: APROVADA a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas, condicionada à manifestação jurídica. A atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC entrará em vigor no dia 1º de junho de 2026.

Deliberação nº 062/2026: APROVADA a 3ª revisão da Carteira de Planos de Ação 2026.

Deliberação nº 063/2026: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026.

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta e
Diretora de Conteúdo e Programação substituta,
consoante a Portaria-Presidente nº 211/2026

Assinado eletronicamente
DAVID BUTTER NUNES
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 08/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 08/06/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 09/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 09/06/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 10/06/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **David Butter Nunes, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273531** e o código CRC **20D19D68**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007439/2026-64

SEI nº 0273531